

CÓPIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e em sanciona a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 70 de 17 de Março de 1950.

Autorizando a aquisição de imóveis.

Artº.1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir por compra, respectivamente pelos preços de Oitenta Mil Cruzeiros (Cr\$ 80.000,00) e Oitenta e oito Mil cruzeiros Cr\$ 80.000,00, os prédios nos nº 80 e 90 da Rua Barão de Guapí, nesta cidade, pertencentes, o primeiro a Dona Joséfa Mendez Silvado e o segundo ao / Sr. Dr. Alexandre Polastri Filho.

Artº.2º- Fica, igualmente, aberto o crédito superior de/ Cento e Sessenta e Oito Mil Cruzeiros (Cr\$ 168.000,00), para as / aquisições referidas no artigo anterior.

Artº.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 23 de Março de 1950.

(FLAVIO DE MIRANDA GONÇALVES)
PREFEITO.